

## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO DE COMPRA Nº 2351053 000027/2020 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG (221722)

NAYARA AIRES DANTAS <naasilva@brasilseg.com.br>

Ter, 22/09/2020 12:52

Para: João Eric Mendes Lopes <joao.lopes@uemg.br>; Gerência de Compras <gerenciadecompras@uemg.br>

Cc: Comercial Governo - BrasilSeg <comercialgoverno@brasilseg.com.br>

### À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO DE COMPRA Nº 2351053 000027/2020

A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, São Paulo/SP, endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br , telefone (11) 5111-4726, vem, por seu representante, solicitar **ESCLARECIMENTOS** do quanto segue.

### DOS FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, destinada para a contratação de prestação de serviço de seguro em favor de estudantes em aulas práticas, pesquisa e extensão e em diversas atividades acadêmicas, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

### ESCLARECIMENTOS

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir os vícios abaixo indicados.

#### **I – IMPOSSIBILIDADE DAS COMPANHIAS SEGURADORAS APRESENTAREM NOTA FISCAL**

As companhias seguradoras, a quem se destina este certame, não poderão cumprir a exigência os seguintes itens:

"12.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e."

Isso, porque as seguradoras não emitem Nota Fiscal, uma vez que a cobertura securitária, mesmo sendo denominada prestação de serviços, configura operação financeira (securitária).

Desse modo, para efetivar a operação, as seguradoras emitem Apólice de Seguro (ao invés de Nota Fiscal), nos termos do Código Tributário Nacional – CTN:

"art. 63 - O imposto, de competência da União, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários tem como fato gerador: (...) III - quanto às operações de seguro, a sua efetivação pela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável."

“art. 64 - A base de cálculo do imposto é: (...) III - quanto às operações de seguro, o montante do prêmio.”

Por esse motivo, incide sobre a operação securitária o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme art. 1º, II, da Lei nº 5.143/66:

“art. 1º - O Imposto sobre Operações Financeiras incide nas operações de crédito e seguro, realizadas por instituições financeiras e seguradoras, e tem como fato gerador: (...) II - no caso de operações de seguro, o recebimento do prêmio.”

A base de cálculo desse imposto, vale esclarecer, é o montante global mensal dos prêmios, como preceitua o art. 2º daquela lei:

“art 2º - Constituirá a base do imposto:

I - nas operações de crédito, o valor global dos saldos das operações de empréstimo, de abertura de crédito, e de desconto de títulos, apurados mensalmente;

II - nas operações de seguro, o valor global dos prêmios recebidos em cada mês.” (g.n.)

Diante do exposto, por não emitirem Nota Fiscal, as companhias seguradoras não poderão atender à exigência contida nos itens 12.1.2; 12.1.3; 7.1; 7.2; Cláusula Sexta, item 6.4.

Nesse sentido, é permitindo aos licitantes a apresentação de apólice/fatura/boleto, como condição de pagamento.

## **II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Solicitamos a retificação do edital, onde se lê (negrito):

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

invalidez permanente, total ou parcial, por acidente: se, em virtude de acidente pessoal coberto, o segurado torna-se permanentemente inválido de algum membro ou órgão, a indenização a ser paga corresponderá a 100% do capital individual segurado, conforme o grau de invalidez, estabelecido nas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Colevos da Seguradora e aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

### ANEXO I - A - DA COBERTURA DO SEGURO

\*a indenização a ser paga corresponderá a 100% do capital individual segurado, conforme o grau de invalidez, estabelecido nas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos da Seguradora e aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Para leia-se (negrito):

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

invalidez permanente, total ou parcial, por acidente: se, em virtude de acidente pessoal coberto, o segurado torna-se permanentemente inválido de algum membro ou órgão, a indenização a ser paga **corresponderá ATÉ 100%** do capital individual segurado, conforme o grau de invalidez, estabelecido nas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos da Seguradora e aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

### ANEXO I - A - DA COBERTURA DO SEGURO

\*a indenização a ser paga **corresponderá ATÉ 100%** do capital individual segurado, conforme o grau de invalidez, estabelecido nas Condições Gerais do Seguro de Acidentes

## Pessoais Coletivos da Seguradora e aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, alcançando o objetivo principal dos processos licitatórios: contratar com a proposta mais vantajosa.

### DO PEDIDO

Por todo exposto, é a presente para solicitar a retificação das exigências supra mencionadas constante no instrumento convocatório.

- (i) Adequação das condições de pagamento, possibilitando a apresentação de fatura/apólice/boleto em substituição de Notas Fiscais.
- (ii) Retificação do anexo I, item 1.2.3 do termo de referência.

Atenciosamente,

The logo for BRASILSEG, featuring the word "BRASILSEG" in bold blue capital letters on a yellow rectangular background.

Uma empresa BB Seguros

**NAYARA AIRES DANTAS**

Gerência Executiva de Governo

(11) 5111-1186 | Int: 655 111186



**Pacto Global**  
Rede Brasil

